



PORTARIA Nº 015/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

DETERMINAR aos servidores deste Instituto que todo e qualquer requerimento seja feito através de protocolo direcionado ao setor competente.

Fica terminantemente proibido informações sem o devido protocolo e autorização do Presidente do Conselho Administrativo e na sua falta do Gerente Administrativo deste Instituto.

Publique-se. Registre-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de março de 2016.

WELLINGTON BONACHINI DE CARVALHO
Presidente do INPAR